

ATO DE DECLARAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

PROCESSO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO 11/2026 COMPRASGOV Nº 19/2026

Declaro como dispensável a licitação, com fundamento no artigo 75, inciso II e seus §§ 3º e 4º da Lei Federal nº 14.133/2021, e Parecer nº 022/2026-DIS/INE, constante no processo, referente a contratação de empresa objetivando a compra de medicamentos necessários para compor os carrinhos de emergência utilizados no Consórcio Público Intermunicipal de Saúde do Setentrão Paranaense – CISAMUSEP, em nome das empresas **ESSÊNCIA SAÚDE DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E MATERIAIS HOSPITALARES LTDA**, inscrita no CNPJ sob nº 19.336.532/0001-22, situada na Rua Caboclinho do Brejo, nº 16, Jardim Interlagos, na cidade de Araongas/Pr, CEP 86.710-135, no valor total de R\$ 201,50 (duzentos e um reais e cinquenta centavos), **JANDAMED PRODUTOS HOSPITALARES LTDA**, inscrita no CNPJ sob nº 41.103.222/0001-17, situada a Av. Tancredo Neves, nº 224, Centro, na cidade de Jandaia do Sul/Pr, CEP 86.900-000, no valor de R\$ 538,50 (quinhentos e trinta e oito reais e cinquenta centavos) e **ILG COMERCIAL LTDA**, inscrita no CNPJ sob nº 20.657.155/0001-02, situada a Rua Itacolomi, nº 377, Bairro La Salle, na cidade de Pato Branco/Pr, CEP 85.505-050, no valor de R\$ 991,80 (novecentos e noventa e um reais e oitenta centavos), sendo o valor total da contratação, correspondente a R\$ 1.731,80 (mil setecentos e trinta e um reais e oitenta centavos), previsto na seguinte dotação orçamentária: nº 01.001.10.302.0003.2003.3.3.90.30.00.00 – Material de Consumo, nos termos fixados pela Consulta de Preços nº 032/2026.

Maringá (PR), 02 de julho de 2026.


Giseli Nardi Paixão
Presidente da Comissão de Contratação